

REGULAMENTO

VIII CAMPEONATO ESTADUAL DE FUTEBOL DOS ADVOGADOS DO MARANHÃO



São Luís
2017

REGULAMENTO

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O presente Regulamento tem por finalidade gerir o **VIII CAMPEONATO ESTADUAL DE FUTEBOL DOS ADVOGADOS DO MARANHÃO DA OAB/CAAMA**, realizado sob a organização da Comissão de Direito Desportivo da OAB/MA, com início dia 01 de julho de 2017.

Art. 2º. Os participantes e, principalmente, os Representantes dos times inscritos no Campeonato deverão conhecer este Regulamento e as regras esportivas vigentes do futebol society e a estes se submeterem, sem quaisquer reservas, a todas as consequências que dele possam emanar.

§ 1º – As cláusulas do presente regulamento serão submetidas a análise preliminar pelos times inscritos no **CAMPEONATO DE FUTEBOL DOS ADVOGADOS DO MARANHÃO**, no Congresso Técnico a ser realizado em 16 de junho de 2017 na sede da OAB/MA, conforme notícia veiculada pela Comissão de Direito Desportivo no site <http://www.oabma.org.br>.

CAPÍTULO II

A FINALIDADE E ORGANIZAÇÃO

Art. 3º. O Campeonato tem por escopo principal propiciar aos participantes e a comunidade de advogados em geral, **a união e o conagraçamento** entre toda a classe, incrementando a prática desportiva como instrumento de lazer, saúde e bom relacionamento entre os advogados.

Art. 4º. A organização, supervisão e execução do Campeonato serão realizadas pelas diretorias da OAB Seccional Maranhão e CAA Seccional Maranhão, juntamente com a Comissão de Direito Desportivo da OAB/MA. O Presidente da Comissão de Direitos Desportivo da OAB/MA será o Coordenador Geral do Evento e/ou quem o mesmo indicar da Seccional do MA. A Coordenação Geral do evento organizará os locais dos jogos, a recepção e a arbitragem do Campeonato.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 5º. Caberá ao Coordenador Geral do Evento, juntamente com a Comissão de Direito Desportivo da OAB/MA:

- a) Fazer cumprir o presente regulamento;
- b) Elaborar tabelas;
- c) Convocar reuniões.

Art. 6º. Caberá ao Coordenador Geral do Evento:

- a) Elaborar o presente regulamento;
- b) Receber e homologar as inscrições;
- c) Dirigir o Congresso Técnico ou delegar;
- d) Homologar os resultados e emitir notas oficiais.

CAPÍTULO IV

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Art. 7º. O **CAMPEONATO ESTADUAL DE FUTEBOL DOS ADVOGADOS DO MARANHÃO 2017** está aberto à participação de todos os advogados e estagiários regularmente inscritos na OAB/MA, **na forma determinada pela Coordenação do Campeonato.**

§ 1º – A participação de advogados licenciados está condicionada a prévia regularização financeira junto a tesouraria da seccional, com o objetivo de participar das atividades sociais realizadas pela Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 8º. Os atletas que não apresentaram seu atestado médico durante a realização do 1º CAMPEONATO DE FUTSAL DA OAB, deverão apresentar o mesmo até o dia **28 de julho de 2017**. O ATESTADO MÉDICO deverá conter o carimbo e CRM do médico e declaração de que o atleta está com saúde e apto para a prática do esporte.

§ 1º. A entrega dos atestados médicos deverá ser feita por cada equipe mediante protocolo na OAB/MA. A entrega destes deverá ser feita de forma única pela equipe, não serão aceitas as entregas individuais realizadas por atletas.

CAPÍTULO V

DAS INSCRIÇÕES E DA COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES

Art. 9º. A inscrição das equipes deverá ser realizada no período compreendido entre o dia 16/05/2017 até as 17 horas do dia 23/06/2017, através de protocolo na sede desta Seccional, mediante requerimento endereçado ao Presidente da Comissão de Direito Desportivo da OAB/MA.

Parágrafo § 1º – A inscrição definitiva ficará condicionada a apresentação da relação nominal de seus atletas e comprovante de pagamento de inscrição, sob pena de ser indeferida.

Parágrafo § 2º – Os times poderão inscrever **novos atletas** até o dia **28 de julho de 2017** através de petição dirigida ao Presidente da Comissão de Direito Desportivo e protocolada na OAB/MA.

Parágrafo § 3º – A transferência de atletas estará condicionada a anuência do representante de seu time através de petição dirigida ao Presidente da Comissão de Direito Desportivo, até a data limite prevista no parágrafo anterior.

Art. 10. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 800,00 (oitocentos reais) por equipe masculina, as quais serão utilizadas para custear as despesas do Campeonato.

Art. 11. Cada advogado poderá se inscrever em apenas **1 (um)** time.

Parágrafo Único - Em caso de inscrição de um atleta em dois times, a Comissão Organizadora notificará todos envolvidos, cabendo ao atleta indicar o time em que jogará, abrindo-se prazo de 48 (quarenta e oito) horas para substituição do atleta para o time com a vaga em aberto.

Art. 12. Cada equipe será composta por até 25 (vinte e cinco) atletas, sendo, facultada, dentre estes, a inscrição de 02 (dois) estagiários. Os estagiários devem obrigatoriamente estar devidamente inscritos nos Quadros de Estagiário desta Seccional.

§1º - Cada equipe deverá inscrever, no mínimo, 03 (três) advogados com idade igual ou superior a 38 anos, desde que completados até dia 31/12/2017, sob pena de indeferimento da inscrição da equipe. O jogador máster deverá ser indicado na ficha de inscrição da equipe.

§2º - Cada equipe terá um atleta com idade igual ou superior a 38 anos **obrigatoriamente** o tempo todo em campo.

§3º - A equipe que não tiver pelo menos um atleta com idade igual ou superior a 38 anos para colocar em campo, jogará com menos um jogador.

§4º – Nos casos de expulsão do atleta máster, a equipe deverá providenciar a imediata substituição de um atleta livre por outro atleta máster.

§5º – Os atletas máster serão identificados na súmula.

§6º – No decorrer da competição, caso o estagiário efetive a sua inscrição definitiva de advogado nesta Seccional, poderá participar do campeonato como atleta livre, mediante a apresentação de requerimento com documentação probatória ao Presidente da Comissão de Direito Desportivo que o analisará, observado o prazo de inscrição.

CAPÍTULO VI

DO BANCO DE DADOS

Art. 13. O CAMPEONATO DE FUTEBOL DOS ADVOGADOS DO MARANHÃO terá Banco de Dados de jogadores, o qual reunirá os advogados interessados em participar do Campeonato, mas que não foram inscritos em nenhuma equipe.

§1º – Os atletas interessados em se cadastrar no Banco de Dados deverão se manifestar, por meio de requerimento endereçado ao Presidente da Comissão de Direito Desportivo da OAB/MA, até as 17 horas do dia 23/06/2017.

Art. 14. Havendo número suficiente de atletas cadastrados no Banco de Dados, estes formarão nova equipe.

§1º – Não havendo número suficiente de atletas para formar nova equipe, os jogadores cadastrados no banco de dados serão colocados nas equipes já inscritas, que não alcançaram número máximo de atletas, mediante sorteio.

§2º – Excepcionalmente, no caso de todas as equipes terem preenchido seu número máximo de atletas no ato da inscrição, os jogadores do Banco de Dados serão colocados, mediante sorteio, nos times, oportunidade em que poderão ter número superior a 25 (vinte e cinco) atletas inscritos.



CAPÍTULO VII

DEVERES DAS EQUIPES

Art. 15. A assistência médico-hospitalar no local da competição ficará à encargo da OAB/MA.

Parágrafo Único - Qualquer prejuízo que possa advir da participação no evento, mesmo no trajeto, é de inteira responsabilidade dos participantes.

Art. 16. As equipes deverão apresentar-se equipadas, com os atletas se apresentando com camisas idênticas e numeradas, calções e meiões idênticos;

Parágrafo Único – O atleta que não estiver nas condições exigidas pelo art. 16º, *caput*, terá como punição o cartão amarelo e em caso de insistência a exclusão da partida.

Art. 17. Será **obrigatório** o registro nas camisas de uma das opções abaixo:

- a – nome da equipe;
- b – logotipo da equipe;
- c – iniciais da equipe;

Parágrafo Único – Nos jogos em que houver coincidências ou semelhanças de uniformes os árbitros deverão solicitar coletes para uso por uma das equipes, a escolha da equipe a usar o colete será feita através de sorteio pelo próprio árbitro.

Art. 18. Qualquer irregularidade verificada por uma equipe, participante do jogo, deverá ser levada imediatamente a conhecimento do mesário pelo representante do time, que deverá, após consulta ao árbitro da partida, proceder a anotação na súmula do jogo, e ao árbitro determinar as medidas previstas neste Regulamento.

Parágrafo Único – O representante/capitão do time poderá valer-se de comunicação ao procurador ou Comissão Organizadora para que estes informem ao mesário a respeito de eventual irregularidade.

Art. 19. Nenhuma irregularidade será anotada na súmula do jogo, quando não autorizada pela arbitragem, ou informada até o prazo de 30 (trinta) minutos após o término da partida, sem prejuízo de outras infrações a serem apuradas pela procuradoria.

Parágrafo Único – Havendo injusta recusa da arbitragem em autorizar anotação de irregularidade na súmula do jogo, poderá o representante da equipe requerer a anotação com ressalva à Comissão Organizadora.



**ADVOGADOS
DO MARANHÃO**
CAPÍTULO VIII
DO LOCAL E DATA DO EVENTO

Art. 20. O **VIII CAMPEONATO ESTADUAL DE FUTEBOL DOS ADVOGADOS DO MARANHÃO** será realizado no SESI ARACAGY, com data de início para o dia 01 de julho de 2017.

CAPÍTULO IX

DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 21. O sistema de disputa será definido em Congresso Técnico, através de escolha entre os representantes dos times, dentre as fórmulas propostas pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO X

REGULAMENTO TÉCNICO

Art. 22. O **CAMPEONATO ESTADUAL DE FUTEBOL DOS ADVOGADOS DO MARANHÃO** será disputado de acordo com as regras oficiais da Confederação Brasileira de Futebol Society e no que dispuser este regulamento e o Código de Disciplina, salvo alterações acordadas em Congresso Técnico.

Art. 23. A duração de cada jogo será de 60 (sessenta) minutos, divididos em 2 (dois) períodos de 30 (trinta) minutos, com 5 (cinco) minutos de intervalo.

Parágrafo Único – Fica estabelecido uma parada para hidratação dos atletas a cada 15 (quinze) minutos jogados, tanto no primeiro tempo quanto no segundo tempo.

Art. 24. Cada equipe deverá ter em campo 09 (nove) atletas, sendo 08 (oito) jogadores de linha e 01 (um) goleiro.

§1º - O número mínimo de atletas para iniciar e continuar uma partida será de 06 (seis) jogadores, podendo ser completados no decorrer do jogo.

§2º – A equipe que tiver qualquer atleta expulso durante a partida permanecerá incompleta até o final da mesma.

Art. 25. O campeonato será regido pelo sistema de pontos ganhos, conforme abaixo:

a – vitória – 03 (três) pontos;

b – empate – 01 (um) ponto;

c - derrota - 00 (zero) ponto.

Art. 26. Em caso de *Walkover* (WO), o placar será de 1x0 (um a zero) em favor do adversário. O gol será atribuído ao goleiro da equipe presente.

Parágrafo Único - Para efeitos deste artigo, será declarado *Walkover* (WO) quando uma equipe estiver impossibilitada de disputar a partida, seja pela inexistência de número mínimo de atletas necessários para a partida, desqualificação, não apresentação da equipe na data e hora estabelecidas, entre outras condições previstas neste Regulamento.

Art. 27. O limite de faltas coletivas é de 08 (oito) por período, e a punição após esta, será uma cobrança de tiro livre, não importa onde seja cometida a falta.

Art. 28. O atleta suspenso deverá cumprir a suspensão no próximo jogo, independente de transferência da rodada.

Parágrafo Único. O jogador suspenso não poderá participar da partida na qual deverá cumprir sua penalidade, ficando impedido de frequentar o banco de reservas durante a realização da mesma.

Art. 29. Todo atleta expulso com cartão vermelho ficará automaticamente impedido de participar do jogo seguinte, sujeito as penalidades da Comissão Disciplinar.

Art. 30. O cartão vermelho será transferido para a fase subsequente.

Art. 31. O cartão amarelo implica no afastamento temporário por 2 minutos (bola rolando), retornando o atleta ou seu substituto após autorização da mesa (durante este período a equipe jogará com um jogador a menos).

Parágrafo Único. Os cartões amarelos são cumulativos e após 03 (três) cartões amarelos durante o campeonato o atleta ficará automaticamente suspenso da próxima partida.

Art. 32. Os cartões amarelos serão zerados ao término da fase de grupos, permanecendo, no entanto, a penalidade de suspensão prevista no parágrafo único, do art. 31, deste regulamento.

Parágrafo Único. Não existe qualquer suspensão automática em decorrência do VII Campeonato Estadual dos Advogados do Maranhão.

Art. 33. Para a definição de desempate na classificação entre 02 (duas) ou mais equipes, que tenham o mesmo número de pontos no turno ou fase em disputa, serão aplicados os seguintes critérios pela ordem, observando-se, ainda, a equipe que sofrer W X O:

- a – maior número de vitórias;
- b – confronto direto;
- c – maior saldo de gols;
- d – maior número de gols marcados;
- e – equipe mais disciplinada;
- f – sorteio.

§ 1º. A equipe que sofrer W X O perderá todas as vantagens no critério de desempate.

§ 2º. O critério previsto na alínea “b” somente será aplicado na hipótese de empate **exclusivamente entre duas equipes**. Em caso de empate entre mais de duas equipes, deverá ser observado o previsto nas alíneas seguintes.

§3º. A partir da segunda fase da competição fica estabelecido em caso de empate prorrogação em dois tempos de 5 minutos. Permanecendo o empate, o jogo será

decidido através de penalidades máximas, sendo 5 (cinco) cobranças para cada time. Passadas tais cobranças, permanecendo o empate, as cobranças se darão de forma alternada.

Art. 34. Para efeito de aferição da disciplina, será considerada equipe mais disciplinada, aquela que obtiver o menor número de pontos, nos itens abaixo:

- a – cartão vermelho: perda de 10 (dez) pontos;
- b – cartão amarelo: perda de 05 (cinco) pontos;
- c – sofrer W X O: perda de 15 (quinze) pontos;
- d – iniciar a partida com número insuficiente de atletas em campo: perda de 05 (cinco) pontos.

CAPÍTULO XI

DAS EQUIPES

Art. 35. Além dos atletas, só poderão compor o banco de reservas um dirigente, um técnico e um massagista/preparador físico desde que inscritos na competição.

§ 1º – A inscrição de dirigente, técnico, massagista e preparador físico poderá ser realizada na própria ficha de inscrição definitiva ou em requerimento dirigido ao Presidente da Comissão de Direito Desportivo.

§ 2º - Em caso de descumprimento, o infrator será retirado do banco de reservas.

§ 3º - Não será admitido, no banco de reservas, o uso de cigarro, nem o consumo de bebidas alcoólicas.

Art. 36. Antes dos jogos os atletas deverão apresentar-se ao mesário para conferência de identidade e equipagem, assinando a súmula. Os dirigentes, técnicos e massagistas deverão ser identificados na súmula.

Art. 37. Haverá tolerância de 15 (quinze) minutos somente para o primeiro jogo do período.

Art. 38. Não serão permitidas chuteiras de travas, apenas chuteiras Society (*sem travas*).

CAPÍTULO XII

PENALIDADES

Art. 39. No caso das equipes deixarem de comparecer ao local, data e horário de jogo previsto em boletim, a pena será de:

I - Perda por 01 (um) WO e menos 02 (dois) pontos;

II – Havendo reincidência, eliminação da competição e todos os jogos realizados serão considerados 1 x 0 para o time adversário independente do resultado (somente serão contabilizados os gols a título de artilharia).

Art. 40. No caso das equipes colocarem em campo ou fazer constar na súmula jogador irregular, a pena será de:

a) Perda de 03 (três) pontos, independentemente do resultado da partida.

§ 1º. Para os fins deste artigo, não serão computados os pontos eventualmente obtidos pelo infrator.

§ 2º. O resultado da partida será mantido, mas à equipe infratora não serão computados eventuais critérios de desempate que lhe beneficiem, constantes do regulamento da competição, como, entre outros, o registro da vitória ou de pontos marcados.

Art. 41. A equipe que colocar em campo a totalidade de atletas com idade inferior a 38 (trinta e oito) anos será advertida pela arbitragem com um tiro livre, devendo imediatamente substituir um dos jogadores por outro de idade igual ou superior a 38 (trinta e oito) anos.

Parágrafo Único – A reincidência da prática em uma mesma partida pela mesma equipe resultará em segunda advertência pela arbitragem com encerramento do jogo e aplicação de WXO ao time faltoso.

CAPÍTULO XIII

COMISSÃO DISCIPLINAR DE JULGAMENTO E ÉTICA E DO CONSELHO DE JULGAMENTO

Art. 42. As infrações disciplinares serão processadas e julgadas em primeira instância pela Comissão Disciplinar, formada por representantes dos times. A Comissão Disciplinar será presidida pelo presidente da Comissão de Direito Desportivo que não votará.

§ 1º. As decisões da Comissão Disciplinar têm aplicação imediata e deverão ser publicadas no dia útil subsequente à votação no site: <http://www.goldeplacama.com.br>.

§ 2º. Na fase de grupos a Comissão Disciplinar será formada por 03 (três) representantes de time da chave contrária do(s) time(s) e/ou atleta(s) em

juízo, escolhidos por sorteio público efetuado pelo Presidente da Comissão de Direito Desportivo.

§ 3º. Nas fases seguintes, leia-se a partir das quartas de final, a Comissão Disciplinar será formada por 03 (três) representantes de times que serão sorteados dentre os representantes de todos os times, excluindo-se aqueles que representem o(s) time(s) e/ou atleta(s) em julgamento.

Art. 43. Eventuais recursos as decisões da Comissão Disciplinar serão julgados pelo Conselho de Julgamento, formado por membros do TJD/MA indicados pela Comissão Organizadora, e que não estejam participando do campeonato.

Art. 44. Eventuais recursos deverão ser formulados em petição escrita, destinado ao Presidente da Comissão de Direito Desportivo e protocolado na OAB/MA, no horário limite das 17 (dezesete) horas, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a partir do dia útil imediato ao ato de publicação do resultado.

Art. 45. De posse do recurso, o Presidente da Comissão de Direito Desportivo, citará e/ou intimará, as partes envolvidas, para se fazerem presentes ao julgamento.

Parágrafo Único. Visando a celeridade e o princípio da informalidade processual, vez que se trata esta de uma competição amadora, a citação e/ou intimação poderá ser feita através de e-mail.

Art. 46. A Comissão Disciplinar de Julgamento e Ética e o Conselho de Julgamento basear-se-ão no presente Regulamento, no Código de Ética e Disciplina, no Regulamento praticado pela Federação Brasileira de Futebol Society e no CBJD (Código Brasileiro de Justiça Desportiva).

CAPÍTULO XIV

CONGRESSO TÉCNICO

Art. 47. O Congresso Técnico acontecerá no dia 16/06/2017 às 18h00min, na sede da OAB/MA.

CAPÍTULO XV

PREMIAÇÃO

Art. 48. Serão distribuídas premiações:

a) Troféu ao Campeão, Vice-Campeão e terceiro lugar;

- b) Troféu para artilheiro;
- c) Troféu para defesa menos vazada;
- d) Troféu para equipe mais disciplinada;

CAPÍTULO XVI

CASOS OMISSOS

Art. 49. Os casos omissos, que importam em decisão imediata para o prosseguimento do campeonato ou da rodada, serão decididos pelos Membros da Comissão de Direito Desportivo da OAB/MA que não estiverem participando do campeonato, juntamente com o Coordenador Geral, aplicando no que for o caso, as leis e regulamentos.

§1º. Se necessário, serão convocados os Representantes Oficiais das Equipes.

§2º. As decisões não poderão contrariar o disposto neste Regulamento.

